



Brasília-DF, 09 de maio de 2023.

Prezada (o),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de consultoria especializada para elaborar o **Plano Estratégico de Comunicação e elaborar a identidade visual do Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção PAT Capixaba-Gerais e manuais de aplicação dos PAT Capixaba-Gerais e do PAT Espinhaço Mineiro**, que estão sob a coordenação do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) e do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF), no âmbito do Projeto Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente as classificadas como Criticamente em Perigo (CR) e que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, denominadas aqui como espécies CR Lacunas, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pro-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility – GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

Um dos objetivos do projeto é a elaboração de Planos de Ação Territoriais para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PATs) contemplando as espécies Criticamente Em Perigo (CR) das listas nacional e estaduais de espécies ameaçadas de extinção, com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação. Os planos de ação com abordagem territorial contemplam a proteção de espécies ameaçadas de diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que as espécies vivem, os aspectos socioeconômicos da região e o envolvimento de atores locais. Para tanto, se faz necessário o apoio aos estados na elaboração dos referidos planos para os territórios já escolhidos pelo projeto onde ocorre o maior número dessas espécies.

Os Planos de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção nos territórios do Espírito Santo e de Minas Gerais – PAT Capixaba-Gerais e PAT Espinhaço Mineiro – visam melhorar o estado de conservação e conhecimento sobre as espécies ameaçadas de extinção, por meio do envolvimento de diversos atores e visando a mitigação dos impactos diretos e indiretos causados pelos principais vetores de pressão que incidem sobre as espécies alvo do Plano.

Como forma de impulsionar a implementação do PAT Capixaba-Gerais, esta Carta Convite se destina à contratação de serviço especializado para elaborar o Planejamento Estratégico de Comunicação, a identidade visual e manual de aplicação, que deve estar alinhado à Matriz de Planejamento de Ações. Além disso, elaborar o manual de identidade visual do PAT Espinhaço Mineiro, que já possui uma logomarca.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta consultoria deverá ser do tipo **Pessoa Jurídica**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;

e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;

f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- 4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;
- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

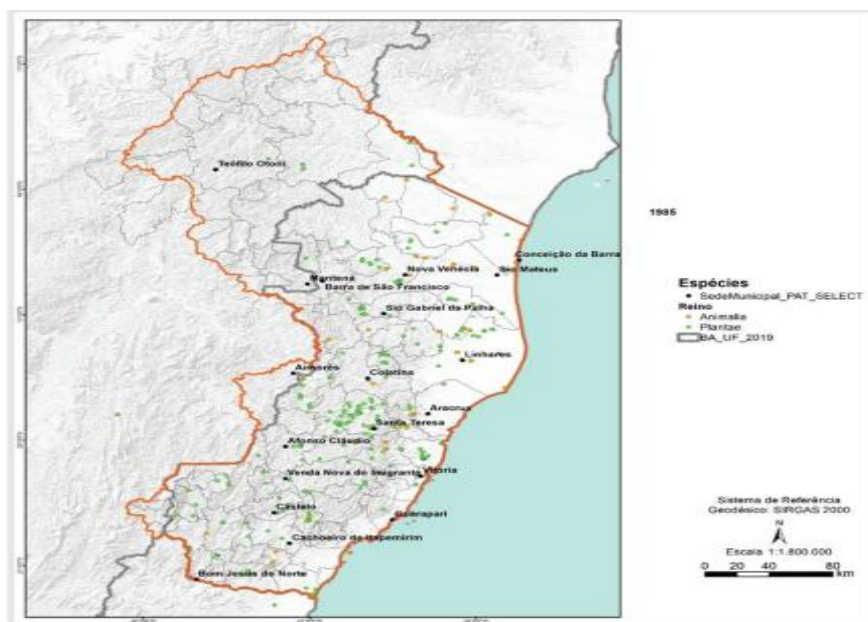
Eventualmente, conforme necessidade do processo, podem ser solicitados por e-mail pela equipe de compras, durante ou após o processo de seleção de fornecedor, outros documentos.

3. Objetivo do trabalho

Contratação de consultoria para a elaboração de Plano Estratégico de Comunicação e elaborar a identidade visual e manual de aplicação, com vistas a promover o engajamento da sociedade na conservação das espécies ameaçadas de extinção alvo do PAT Capixaba-Gerais em médio e longo prazo, tendo como visão norteadora o alcance dos Objetivos Específicos do Plano e a execução das ações constantes na Matriz de Planejamento. E, elaborar o manual de identidade visual do PAT Espinhaço Mineiro, considerando a logomarca já existente.

4. Escopo do trabalho

O escopo de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território do Estado do Espírito Santo e porção do Estado de Minas Gerais, apresentado na Figura 1, que está localizado na porção leste do Brasil e abrange o bioma Mata Atlântica, contemplando fitofisionomias características deste bioma. Fazem parte do território os 78 municípios do Espírito Santo e 35 em Minas Gerais, totalizando uma área de 6.848.734 hectares.



: SC 40118

Figura 1 – Mapa referente ao Território do PAT Capixaba-Gerais.

Foram identificadas 184 espécies da fauna e da flora criticamente ameaçadas de extinção sem estratégias de conservação como alvo deste Plano, que tem por objetivo geral *Implementar medidas de conservação da sociobiodiversidade no território do PAT Capixaba-Gerais, que reduzam as ameaças sobre as espécies e promovam a manutenção dos serviços ecossistêmicos com engajamento da sociedade*, e também foram estabelecidos um objetivo preliminar e 6 objetivos específicos, sendo estes assim definidos:

- Objetivo específico 0: Priorização de áreas para a implementação do PAT.
- Objetivo específico 1: Promoção de boas práticas ambientais, de base ecológica, no uso da terra e produção agrícola.
- Objetivo específico 2: Realização de atividades de prevenção, conscientização, monitoramento e mapeamento para evitar incêndios florestais.
- Objetivo específico 3: Revisão e aprimoramento da regulação das atividades de mineração e barramento.
- Objetivo específico 4: Mitigação do impacto causado pelas espécies exóticas invasoras.
- Objetivo específico 5: Redução da pressão de coleta e comércio das espécies alvo.
- Objetivo específico 6: Implementação de mecanismos de proteção e restauração de ambientes naturais.

Para mais informações sobre o Planejamento, [acesse aqui](#).

Também será considerado no escopo de trabalho, apenas para a atividade “elaboração de manual da marca”, o PAT Espinhaço Mineiro, conforme detalhado no item 5 a seguir.

5. Especificações

A contratada deve atuar em colaboração com o IEMA e o IEF nas atividades necessárias para alcance do objetivo assim como também terá interação com a consultoria responsável por a elaboração da divulgação das ações do PAT Capixaba-Gerais.

a. Atividades a serem desenvolvidas

a.1. Reuniões online sistemáticas com equipe do Núcleo Operacional do PAT Capixaba-Gerais e com Grupo de Assessoramento Técnico (GAT);

a.2. Elaboração do Plano Estratégico de Comunicação contendo objetivos, metas e indicadores, público-alvo, mensagens-chave, estratégias para comunicação interna (entre a Coordenação, GAT e articuladores), estratégias para comunicação externa (apuração de atores locais, lideranças e multiplicadores, canais de comunicação, oportunidades de relacionamento e parcerias), levando em consideração o território, os objetivos e ações do PAT. O Plano Estratégico contemplará as atividades para sua implementação e proposta de estratégia de divulgação incluindo roteiro com orientações para a adequação e/ou construção de canais de comunicação e indicadores de resultados esperados (métricas periódicas de alcance, engajamento, etc)

a.3. Criação da logomarca do PAT Capixaba-Gerais como identidade visual, elaborando também o manual de aplicação da logomarca (elementos de identificação da marca, versão positiva, versão negativa, grid de construção, área de proteção, cores institucionais, redução de marca, uso incorreto da logomarca e aplicações da identidade visual) e a elaboração de arte para aplicações diversas, papelaria institucional, *template* para documentos digitais e *Power Point* (timbre, assinatura, slide padrão capa, slide padrão miolo, slide padrão assinatura, camisa e boné/chapéu etc.).

a.4. Elaboração de manual de aplicação da logomarca já existente do PAT Espinhaço Mineiro (elementos de identificação da marca, versão positiva, versão negativa, grid de construção, área de proteção, cores institucionais, redução de marca, uso incorreto da logomarca e aplicações da identidade visual) e a elaboração de arte para aplicações diversas, papelaria institucional, *template* para documentos digitais e PowerPoint (timbre, assinatura, slide padrão capa, slide padrão miolo, slide padrão assinatura, camisa e boné/chapéu etc.).

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.

b.1. Plano Estratégico de Comunicação do PAT Capixaba-Gerais, incluindo orientações para divulgação em redes sociais (arquivos *.doc e *.pdf);

- b.2. Logotipo de identidade visual do PAT Capixaba-Gerais, em formato vetorial e editável (eps e ai), jpg, png e pdf, colorido e preto e branco (monocromática);
- b.3. Manual de Identidade visual e aplicação de logotipo em formato aberto (InDesign ou Illustrator) e formato fechado (arquivo *.doc e *.pdf) do PAT Capixaba-Gerais;
- b.4. Artes para aplicações diversas (timbre, slide padrão capa, slide padrão miolo, slide padrão assinatura, camisa e boné/chapéu etc.) em formato vetorial e editável (eps e ai), jpg, png, pptx, docx e pdf, do PAT Capixaba-Gerais.;
- b.5. Manual de Identidade visual e aplicação de logotipo em formato aberto (InDesign ou Illustrator) e formato fechad (arquivo *.doc e *.pdf) do PAT Espinhaço Mineiro;
- b.6. Artes para aplicações diversas (timbre, slide padrão capa, slide padrão miolo, slide padrão assinatura, camisa e boné/chapéu etc.) em formato vetorial e editável (eps e ai), jpg, png, pptx, docx e pdf, do PAT Espinhaço Mineiro.

c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade (caso haja)

- c.1. Sumário Executivo do PAT Capixaba-Gerais;
- c.2. Acervo fotográfico do PAT Capixaba-Gerais;
- c.3. Matriz de Planejamento e Relatórios de atividades realizadas do PAT Capixaba-Gerais.
- c.4. Logomarca vetorizada do PAT Espinhaço Mineiro.

6. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 5 (cinco) meses (junho a outubro/2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato.

7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Reunião com a equipe técnica do IEMA, IEF e WWF-Brasil para alinhamento do Plano de Trabalho	5 dias

2	Levantar os materiais disponíveis referentes aos PATs	15 dias
3	Elaboração do Plano de Trabalho	10 dias
4	Elaboração de logomarca, identidade visual, arte e manuais de aplicação	60 dias
5	Elaboração do Plano Estratégico de Comunicação	60 dias
6	Participar de reunião e/ou oficinas com o Núcleo Operacional, GAT, articuladores e colaboradores, para discussão e apresentação dos produtos preliminares e finais	Ao longo do período da contratação

8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (prevista)	Período de Aprovação (prevista)
1	Plano de Trabalho contendo detalhamento das ações a serem realizadas, métodos e ferramentas a serem empregadas	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Logomarca, vetorizada Manual de Identidade com aplicação da logomarca e as orientações de aplicação do PAT Capixaba-Gerais	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Manual de Identidade da logomarca com as aplicações e as orientações de aplicação do PAT Espinhaço Mineiro	Até 80 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Plano Estratégico de Comunicação do PAT Capixaba-Gerais (objetivo geral, objetivos específicos, público-alvo, mensagens-chave, apuração de atores locais, lideranças e multiplicadores, canais de comunicação, oportunidades de relacionamento e parcerias) e definição de indicadores e	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

	resultados esperados a partir da divulgação do PAT		
--	--	--	--

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica indicada pelo Núcleo Operacional ES/MG e do WWF-Brasil. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 31/11/2023.

9. Condições de desembolso

	Condição de Desembolso	Data de pagamento (prevista)	% pago por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega da nota fiscal.	15%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega da nota fiscal.	22,5%
3	Mediante entrega e aprovação dos Produtos 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega da nota fiscal.	22,5%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega da nota fiscal.	40%
	TOTAL		100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.

- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Prestação de serviço			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de Cálculo por Produto	Tempo de horas gasto	Valor Total das horas	Insumos Gastos	Valor total dos insumos
Produto 1				
Produto 2				
Produto 3				
Produto 4				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

As reuniões com as equipes do Núcleo Operacional do PAT Capixaba-Gerais, parceiros e WWF-Brasil poderão ser realizadas em ambiente virtual.

11. Perfil do(s) profissional(is) a ser contratado

A consultoria contratada deve possuir profissionais com capacidade técnica e experiência comprovada na elaboração de plano estratégico de comunicação, elaboração de criação de identidade visual, que sejam comprometidos com os prazos estabelecidos.

A equipe deverá ser composta por profissionais com formação e experiência comprovada, conforme **requisitos obrigatórios** descritos abaixo:

- Profissional(is) com curso superior na área de Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing ou Jornalismo;
- Experiência em elaboração de identidade visual e logomarcas criação, composição de peças visuais,;

Experiência em planejamento e execução de estratégias de comunicação relacionadas a questões socioambientais.

Requisitos **desejáveis**:

- Conhecimento/experiência no território do Espírito Santo e nordeste de Minas Gerais,
- Capacitações que comprovem habilidades no uso de ferramentas necessárias para a realização do trabalho
- Conhecimento das novas tendências do mercado editorial, ambiente web e redes sociais;
- Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção na Mata Atlântica ou Planos de Ação Nacionais, Estaduais ou Territoriais para a conservação de espécies ou ecossistemas ameaçados

O proponente deverá apresentar a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

As experiências citadas no currículo deverão ser acompanhadas das respectivas comprovações, emitidas e assinadas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Os documentos comprobatórios apresentados devem descrever as atividades desenvolvidas pelo profissional de modo a permitir a **verificação da comprovação das experiências requeridas e desejáveis, de forma clara.**

Para a comprovação da formação e das experiências, serão aceitos os seguintes documentos, em formato digital: Diploma ou certificado, devidamente registrado, emitidos por estabelecimento reconhecido pelo Ministério da Educação; Declaração ou atestado emitido e assinado por empregador/empresa/instituição indicando o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), o cargo exercido ou o serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados e assinaturas do contratante e da contratada, as atividades técnicas desenvolvidas e o período inicial e final da prestação do serviço; Cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação com foto e dados pessoais e páginas de registro dos contratos de trabalho).

Poderá ser aceito ainda documento contendo compilado de mensagens trocadas entre contratante e contratada via correio eletrônico que comprovem detalhamento de atividades desenvolvidas durante a prestação de serviço, apenas em caráter **complementar** à documentação já citada.

O(s) profissional(is) selecionado(s) e contratado(s) deverá(ão) realizar pessoalmente os trabalhos para o(s) qual(is) foi(ram) designado(s), sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais. O(s) profissional(is) indicado(s) pela proponente durante o processo seletivo preferencialmente deverá(ão) ser mantido(s) até o final do trabalho. Em casos excepcionais, a substituição de profissional(is) será permitida, desde que o(s) novo(s) profissional(is) apresentado(s) tenha(m) qualificação igual ou superior ao perfil requerido na Carta Convite e sejam aprovados pela Contratante.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres nos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço.**

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

A. Etapa I: Análise Técnica

B. Etapa II: Análise de Preço

C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações juntamente com a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

Critério	Pontuação	Pontuação máxima
Experiência comprovada em projetos de educação ambiental ou de comunicação socioambiental e em projetos com espécies ameaçadas, de conservação ou planos de ação.	5 pontos por projeto/experiência comprovada	30 pontos
Experiência comprovada em elaboração de identidade visual e logomarcas. <i>Obs.: Para experiência em projetos com espécies ameaçadas ou planos de ação, a pontuação será multiplicada por 1,5.</i>	3 pontos por projeto/experiência comprovada	30 pontos
Experiência em planejamento de estratégias de comunicação relacionadas a questões socioambientais	5 pontos por projeto/experiência comprovada	30 pontos
Capacitação (min. 30 horas) em uso de ferramentas e estratégias relacionadas a comunicação	1 ponto por curso comprovado	5 pontos
Conhecimento/experiência no território do Espírito Santo e leste de Minas Gerais	1 ponto por ano comprovado	5 pontos
Total		100 pontos

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios apresentados na Seção 11 desta carta convite, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima do critério, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota de Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times \text{MinPP}}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota de análise de preço
- MinPP = Proposta de menor preço
- Ppi = Proposta de preço em avaliação

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$(NF_{(i)}) = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelos Núcleos Operacionais dos PATs Capixaba-Gerais e Espinhaço Mineiro (IEMA e IEF) e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e dos Núcleos Operacionais ES/MG.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não as divulgar ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;

II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail do resultado da seleção, sendo selecionados ou não.

III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:

o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente têm interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;

o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.

IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;

V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;

VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.

VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão

aceitos fornecedores qualificados como Microempreendedor Individual – MEI. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/queroser/formalize-se/atividadespermitidas>>

VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;

IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;

X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-Espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do Global Environment Facility TrustFund (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;

XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);

XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;

XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e

XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.

XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária.

XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

18. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

1. aprovação do processo e seleção pelo Funbio, quando for o caso.
2. Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
3. Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 11 desta Carta Convite.
4. Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto.

19. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **22/05/2023**, com tolerância 10 minutos para processamento de

envio de arquivos.

20. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

21. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite:: SC045775. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **17/05/2023** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC045775. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **19/05/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

